



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E
SAÚDE PÚBLICA.**

Este é o **PROJETO DE LEI Nº 034/2024**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 05 de março de 2024, de autoria do **VEREADOR WANDERSON RODRIGUES** que “DISPÕE SOBRE O USO DE DRONES NAS AÇÕES DE COMBATE A DENGUE E DEMAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COLATINA - ES.”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer.

É o relatório necessário.

Visa o projeto de lei em comento autorizar o Poder Executivo Municipal utilizar a tecnologia no combate e identificação de criadouros em potencial, sobrevoando locais previamente indicados pelos órgãos responsáveis pelo controle de vetores, os auxiliando bastante, visto que as imagens captadas são fundamentais para que eles possam intimar os proprietários a tomar providências e eliminar esses virtuais criadouros de seus imóveis.

No mérito, o drone será utilização de ações de combate à dengue o equipamento deverá identificar possíveis criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* em locais onde não seja permitida qualquer visualização aos agentes de controle.

Assim temos que o referido projeto atende as normas no tocante a sua legalidade e legitimidade.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 034/2024**.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2024.

KECIA NASCIMENTO BASSETTI GREGÓRIO
PRESIDENTE

CLAUDINEI COSTA SANTOS
VICE-PRESIDENTE

ANGELO STELZER NETO
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003900310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 18/03/2024 19:02

Checksum: **9F14E86E8782F52D3EB26015EF2197AD804D5D7E23AB4BD4F92BBC5CF8D1D6AC**

Assinado eletronicamente por **Angelo Stelzer Neto** em 18/03/2024 19:09

Checksum: **A2BCC929D4441089B9AFEB049E6AA2AA09C26E705769B01A65B0C733093A0CF4**

